

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 1430/2014

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº.1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2287250, e a empresa TECTRAN BAHIA LTDA., CNPJ/MF nº 04.449.607/0001-04, com sede na Av. Dr. Edilson Pontes, 70, Centro, Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP: 46.140-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Senhor Raul de Cássia Meira, portador de documento de identidade nº 1.491.402-66 SSP/BA inscrito no CPF/MF nº 277.872.735-34, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇO N° 002/2014, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de serviços de pavimentação asfáltica nas ruas desta cidade, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Tomada de Preços nº. 002/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato fica PRORROGADO por mais 01 (um) mês a contar da data de 01 de agosto de 2017, nos termos do Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em vista da necessidade de lapso temporal para processar o pagamento da última parcela do valor devido à Contratada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



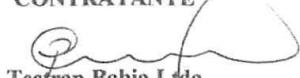
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO da Cláusula Terceira do Contrato - DO PREÇO.

Em vista da alteração da planilha orçamentária e do plano de trabalho do Convênio nº 152/14, vinculado ao presente instrumento contratual, as partes de comum acordo vem alterar a planilha orçamentária deste contrato, com fundamento no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos documentos em anexo, **reduzindo o valor total global para R\$ 491.410,33** (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas (BA), 31 de julho de 2017.


Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Tecfran Bahia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -
 NOME:
 CPF:

2 -
 NOME:
 CPF: